

que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensinará a apreciação da matéria no estado em que o processo se encontrar.Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos. Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofícios expedidos cientificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 12/2019 Data: 07/11/2019
TC-8021/026/19
ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE GOVERNO – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS AO CIDADÃO
RESPONSÁVEIS: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO E JOSÉ VALTER DA SILVA JUNIOR
ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
RESPONSÁVEL: CÉLIO FERNANDO BOZOLA
Ofício nº 13/2019 Data: 07/11/2019
TC-8022/026/19
ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE GOVERNO – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS AO CIDADÃO
RESPONSÁVEIS: JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO E JOSÉ VALTER DA SILVA JUNIOR
ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
RESPONSÁVEL: CÉLIO FERNANDO BOZOLA
Ofício nº 14/2019 Data: 07/11/2019
TC-8023/026/19
ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE GOVERNO – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS AO CIDADÃO
RESPONSÁVEIS: JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO E JOSÉ VALTER DA SILVA JUNIOR
ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
RESPONSÁVEL: CÉLIO FERNANDO BOZOLA

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC – 39178/026/10
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
RESPONSÁVEL: Adler Alfredo Jardim Teixeira – Prefeito Municipal à época
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão de fls. 431/432, conforme relatório de recolhimento de fls. 483 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Adler Alfredo Jardim Teixeira perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado em fls. 484 pelo Senhor Wimeron de Oliveira Gomes – Assessor Técnico Procurador e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
ROBSON LUIS CORREIA, RG 22.525.757-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Amanda Vieira Pinto da Silva, por férias (ATO 2886/2019);
ALINE ROBERTA DA SILVA, RG 57.855.575-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cássia Imatomi Schmidt, por abono (ATO 2888/2019);
LUIZ FERNANDO EBRAM, RG 17.634.334, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Janaina Nogueira Luiz Ferreira, por férias (ATO 2889/2019);
DIEGO IGNACIO ROSSI FERNANDES, RG 43.681.913-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Veronica Toyoda, por abono (ATO 2890/2019);
POLLYANNA TAVARES DA SILVA, RG 47.128.159-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Carlos Eduardo da Costa Tavares Silva, por férias (ATO 2892/2019);
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, RG 29.244.584-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Guilherme Augusto Gonzaga da Silva, por férias (ATO 2896/2019);
ALEXANDRE MARCOS OTONI, RG 28.221.462-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização Financeira - Chefe, do SQC-I, durante o impedimento de Nanci de Andrade, por férias (ATO 2897/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração do servidor DANIEL JOÃO DO AMARAL, RG 16.290.961-5, 04/10, a partir de 23/09/2019, da Gratificação de Representação de Gabinete fixada pela Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), referente ao coeficiente de 10,95 sobre o valor da UVR, instituída pelo artigo 24 da L.C. nº 1272/15, SEI-9004994-17.
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE DE 07/11/2019)
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO 03 dias de licença para tratamento de saúde, com dispensa da realização de perícia médica oficial, a partir de 06/11/2019, à servidora TERESA APARECIDA MARTINS PEREIRA, RG 17.776.253, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.969, publicado no DOE de 27/11/2017, combinado com a Instrução UCRH nº 03, de 29/03/2018, em consonância com o artigo 193, §3º, da Lei 10.261/68, TCA 2381/888/04.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 1590/2019-14
CONTRATO: 82/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADO: C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de dispositivos do tipo Tablet.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 4.4.90.52.20.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520/02.
VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se no término do prazo de garantia do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento.
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.
PROCESSO: SEI nº 1590/2019-14
CONTRATO: 81/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADO: RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de dispositivos do tipo Tablet.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 4.4.90.52.20.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520/02.
VIGÊNCIA: inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se no término do prazo de garantia do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento.
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.
PROCESSO: SEI nº 0012839/2019-17
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SBM TECHNOLOGY LTDA – ME.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema de telefonia instalado nos Prédios Sede e Anexos I e II do TCESP e alteração do endereço da Sede da Empresa.
ALTERAÇÃO: Em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da Sede da CONTRATADA para Avenida Senador Casimiro da Rocha, nº 609, sala 72, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP: 04047-001.
VALOR TOTAL: R\$ 140.116,50 (cento e quarenta mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo por 15 (quinze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2019, encerrando-se em 02 de março de 2021.
VIGÊNCIA: A partir de 03/12/19.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/19.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Processo: TC-A-005470/026/19
Assunto: Sindicância.
Extrato: Autos Arquivados.
GP, 24 de outubro de 2019.
ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE
TRIBUNAL PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019
1 - Ratificações - artigo 26 da Lei de Licitações:
a) Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93)
1. PROCESSO SEI Nº 001540/2019-29 - Contratação da empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda. para prestação de serviços especializados, suplementares de migração de versão, manutenção evolutiva de sistemas e treinamento na solução ERGON, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.



Adquira já o seu Certificado Digital

Sua certificação digital pelo tempo que você precisa e o valor que você pode pagar.

Acesse nosso site e compre seu Certificado Digital com validade de 12, 18, 24 ou 36 meses. Aproveite os valores promocionais!

Para você que é microempresário, empresário de pequeno porte, empreendedor individual e microempreendedor individual o desconto é especial. Confira!

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO